



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 504/95, de 28 de Agosto de 1995.

Dispõe sobre a contratação de um professor para 'Ministrar Aulas de Educação Física.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar um(a) 'professor(a) para ministrar aulas de Educação Física na Escola Municipal São José de Ensino Médio.

INCISO I - A contratação será pelo período de 150 dias.

INCISO II- Os vencimentos serão baseados no Nível X- Padrão A.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias.

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Rio Verde, 29 de Agosto de 1995.



Joaquim Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Publicado em:

29 / 08 / 95